



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO - GD6 nº 12/2021, de 17 de JUNHO de 2021**

**Altera o nome da Câmara Técnica de Outorga (CTO) do CBH MOGI / PARDO - GD6 para Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) e dá nova atribuição.**

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO - CBH MOGI/PARDO-GD6, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 48.160 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa nº 03/2019 que estabelece o Regimento Interno do CBH Mogi-Guaçu e Pardo;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Retifica-se o nome da Câmara Técnica de Outorga (CTO). Onde se lê Câmara Técnica de Outorga. Leia-se Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC).

Art. 2º - Inclui à competência da CTOC - CBH MOGI/PARDO-GD6 a atribuição da discussão sobre cobrança e outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH MOGI/PARDO-GD6.

Art. 3º - A CTOC - CBH MOGI/PARDO-GD6 é integrada por 8 (oito) membros com mandato de 2 anos, observando o critério da representação paritária dos segmentos, conforme a DN nº 11, de 12 de agosto de 2011, do CBH MOGI/PARDO-GD6.

Art. 4º - A composição da agora denominada Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) é a mesma que da Câmara Técnica de Outorga (CTO), respeitado o período de mandato.

Art. 5º - Esta Deliberação foi referendada no dia 17 de junho de 2021 e entra em vigor na data da sua aprovação.